**Ulisses César Martins de Sousa, conselheiro federal da OAB:**

“Aqui, apenas aqueles inscritos na OAB podem atuar como advogados. Se os estrangeiros quiserem trabalhar aqui, terão de validar seus diplomas e se submeter ao processo de inscrição, e não simplesmente se associar a um escritório brasileiro.

Pessoalmente não sou contra a atuação dos advogados estrangeiros no país, desde que o trabalho deles se limite à consultoria em Direito estrangeiro. Se as bancas daqui se associam a escritórios estrangeiros e permitem que os profissionais de fora exerçam atividades privativas dos advogados brasileiros, ocorre uma infração às regras, aos provimentos legais, ao Código de Ética da OAB e ao próprio Estatuto da Advocacia. Quem permitir isso terá problemas perante a Ordem. Não podemos admitir esse tipo de disfarce para que os estrangeiros exerçam a advocacia aqui.

Parece evidente que está havendo uma disputa acirrada por espaços no mercado brasileiro. As grandes bancas, de forma legítima sob aspecto de concorrência, querem ampliar sua atuação no mercado. Mas a atuação no Brasil deve se pautar no que a legislação brasileira prevê. Dessa forma, só pode atuar quem está inscrito na OAB. Os limites traçados pela Ordem são claros razoáveis e se encontram em sintonia com o que existe em relação a essa questão no resto do mundo.

Por outro lado, deve ser visto com reserva o argumento da importância da ‘troca de experiências’ empregado pelos profissionais que apóiam a associação com estrangeiros, principalmente no que diz respeito à gestão de negócios. Quando falamos em escritórios grandes nos Estados Unidos ou na Europa, falamos de uma equipe com mil, dois mil advogados. Mas nós também temos grandes bancas aqui com *expertise* em relação à gestão e, principalmente, conhecimento da legislação local. Quem utiliza esse argumento trabalha em grandes corporações multinacionais, que têm interesse em centralizar todo o jurídico na matriz. A lógica deles é simples, se o mundo é globalizado, então o departamento jurídico também tem de ser, o que não tem nada a ver com gestão. Essa é uma medida cômoda pois os advogados atuariam da mesma forma.”